



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL

Praça Castro Alves, 01 Edif. Palácio dos Esportes-Centro – Salvador-Bahia
CNPJ-14.760.540/0001-88

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Entidades de Práticas Desportivas (Clubes Profissionais) e Entidades de Administração (Ligas Municipais) filiados a: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL - Salvador-Bahia. Prezados Senhores: Atendendo as determinações legais e estatutárias previstas no artigo 22.1, letras "a" e "b" do estatuto da FBF, bem como artigos 24 e 46-A, da Lei 9.615/98 (Lei Pelé), vimos submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, além das notas explicativas. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Salvador, 06 de março de 2017. EDNALDO RODRIGUES GOMES - PRESIDENTE.

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais, excluídos os centavos)

ATIVO	Nota	2016	2015
Circulante			
Caixa, bancos e aplicações financeiras	03	675.886	376.047
Contas a receber de filiados	04	1.478.327	1.107.314
Títulos a receber	05	438.767	228.460
Adiantamentos diversos	06	115.999	580.500
Outras contas a receber		145.762	253.604
Total do circulante		2.854.741	2.545.925
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	07	62.787	67.787
		62.787	67.787
Imobilizado	08	162.044	166.212
Intangível		1.600	1.600
Total do não circulante		226.431	235.599
TOTAL DO ATIVO		3.081.172	2.781.524

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais, excluídos os centavos)

	Nota	2016	2015
Receita operacional bruta			
Serviços prestados	11	4.443.975	5.839.003
Patrocínio		1.132.879	863.407
Deduções e tributos sobre os serviços		(22.100)	(28.840)
Receita operacional líquida		5.554.754	6.673.570
(Despesas) receitas operacionais:			
Pessoal	12	(2.257.465)	(2.156.649)
Gerais e administrativas	13	(3.290.603)	(2.895.909)
Confecção de ingressos		(25.310)	(61.366)
Outras despesas com eventos esportivos		(725.142)	(1.044.336)
Perdas com contas a receber		(279.040)	(312.715)
Financeiras, líquidas		(13.999)	(214.110)
Tributárias		(885)	(804)
Outras receitas		914.364	161.915
Total		(5.678.080)	(6.523.974)
(Déficit) superávit do exercício		(123.326)	149.596

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PASSIVO A DESCOBERTO)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais, excluídos os centavos)

	NOTA	Superávit's (déficit's) acumulados		
		Superávits (déficits) acumulados	Superávit (déficits) do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014		707.517	(1.636.581)	(929.064)
Transferência		(1.636.581)	1.636.581	-
Superávit do exercício		-	149.596	149.596
Saldos em 31 de dezembro de 2015		(929.064)	149.596	(779.468)
Transferência		149.596	(149.596)	-
Ajuste de exercício anterior	14	-	168.750	168.750
Déficit do exercício		-	(123.326)	(123.326)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		(779.468)	45.424	(734.044)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em reais, excluídos os centavos)

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 14 de setembro de 1913, com sede e foro em Salvador-Bahia, de caráter esportivo, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, gozando, nos termos do artigo 217, inciso I, da Constituição Federal, de autonomia administrativa quanto à sua organização e funcionamento. A Federação é regida pelo seu estatuto e pelas Leis nº. 8.078 de 1990, Lei Complementar nº. 75/93 (considera o esporte como Patrimônio Cultural Brasileiro), Lei nº. 9.615/98 (Lei Pelé), Lei nº. 9.981/00 (ementa à Lei Pelé), Lei nº. 10.406/03 (Código Civil Brasileiro), Lei nº. 10.671/03 (Estatuto de Defesa do Torcedor), Lei nº. 10.672/03 (Lei Pelé) e Lei 13.155/2015 (Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT). O patrimônio da Federação compreende os bens móveis e imóveis adquiridos sob qualquer título, troféus e prêmios que são insuscetíveis de alienação, fundos existentes ou bens resultantes de sua inversão, doações e legados. A Federação Bahiana de Futebol, preocupada com o destino do futebol no Estado da Bahia, vem desenvolvendo ações estratégicas cujo objetivo é o fortalecimento da instituição, cujo plano da administração para compatibilização da geração de caixa e equacionamento do financiamento de suas operações, inclui: a) Incentivo de comparecimento de público aos estádios; b) Campanhas arrojadas de marketing, para atrair patrocinadores; c) Parceria com a Escola Brasileira de Futebol – EBF, mediante convênios com a CBF e FIFA, para oferta de cursos e reciclagens destinados a treinadores, árbitros e dirigentes de futebol; d) Celebração com a CBF de convênios de Cooperação Técnica e Financeira, em eventos que tenham a participação direta ou indireta da mesma; e) Manutenção do procedimento de regularização dos registros contábeis e tributários de gestões anteriores, no sentido de apresentar a situação patrimonial condizente com a realidade da Entidade; f) Incentivos e treinamentos a ex-athletas profissionais, com o objetivo de inseri-los no mercado de trabalho dos esportes, principalmente nos eventos promovidos pela Federação Bahiana de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol. No exercício de 2016, houve um decréscimo de receitas por motivo de diminuição de presença de público pagante nos estádios, aliado também a diminuição do preço médio do valor dos ingressos, que impactou diretamente nas receitas com eventos esportivos. Em 16 de março de 2011, entrou em vigor a Lei nº 12.395 que introduziu modificações na Lei nº. 9.615/98 (Lei Pelé) na qual as ligas desportivas, as entidades de administração de esporte e as de prática desportiva envolvidas em qualquer competição de atletas profissionais, independentemente da forma jurídica adotada, ficam obrigadas a elaborar suas demonstrações financeiras, separadamente por atividade econômica, de modo distinto das atividades recreativas e sociais, e de acordo com os padrões e critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e, após terem sido submetidas a auditoria independente, providenciar sua publicação, até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente, por período não inferior a 3 (três) meses, em sítio eletrônico próprio e da respectiva entidade de administração ou liga nacional (CBF). 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, bem como com os Pronunciamentos, Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. Essas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000), aprovadas pela Resolução CFC nº 1.255/2009. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Entidade em 06 de março de 2017. 2.2. Descrição das principais práticas contábeis adotadas pela Entidade: a) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras está de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos regulamentadores e requer que a Administração utilize de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor recuperável de ativos (tributos a recuperar e imobilizado), instrumentos financeiros e provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis. A liquidação das operações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo e sua determinação. b) Apuração do resultado: O resultado do exercício, apurado pelo regime de competência, incluí o efeito líquido dos rendimentos, encargos e variações monetárias, a índices contratuais ou legais, incidentes sobre ativos e passivos, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para valores de realização. c) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, cheques administrativos e aplicações financeiras de curto prazo, com risco irrelevante de mudança de seu valor de mercado. d) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos apurados em base pró-rata dia e as variações monetárias incorridas. e) Provisão para perdas com contas a receber: Constituída para fazer face a possíveis valores incobráveis de contas a receber de filiados vencidos há mais de dois anos. f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas vidas úteis mencionadas na nota explicativa nº 8 e leva em consideração o tempo de taxa útil estimada dos bens. g) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros: É reconhecida uma perda por impairment se o valor contabilizado de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupo. Perdas por impairment quando aplicáveis, são reconhecidas no resultado do exercício. 3. CAIXA E BANCOS:

	2016	2015
Bancos conta movimento		
Banco Bradesco S.A.	649.569	349.011
Banco Caixa Econômica Federal	83	356
Banco do Brasil S.A.	1.234	1.180
Banco Itaú	-	500
Aplicações financeiras		
Banco Bradesco S/A – Título de capitalização	25.000	25.000
	675.886	376.047

4. CONTAS A RECEBER DE FILIADOS:

	2016	2015
Associações profissionais		
Galícia Esporte Clube	275.619	298.040
Alagoinhas Atlético Clube	379.685	265.900
Itabuna Atlético Clube	139.220	139.220
Ipitanga Futebol Clube	126.103	126.103
Esporte Clube Vitória	2.180	105.382
Camapari Futebol Clube	80.608	80.608
Sociedade Desportiva Juazeirense	38.546	76.544
Catuense Futebol S/A	115.339	31.685
Esporte Clube Jacupense	83.653	14.000
Associação Desportiva Comunitária Astro	10.020	72.430
Esporte Clube Poções	-	68.519
Guanambi Atlético Clube	-	51.820
Outros	324.555	431.064
Total de Associações profissionais	1.575.528	1.761.315
Ligas municipais filiadas	745.477	266.284
Sub-total	2.321.005	2.027.599
(-) Perdas com as contas a receber	(842.678)	(920.285)
	1.478.327	1.107.314

Abaixo demonstramos a movimentação da provisão para perdas com as contas a receber de filiados:

	2016	2015
Saldo no início do exercício	(920.285)	(609.470)
(+) Adições	(279.040)	(312.715)
(-) Baixa	356.647	1.900
Saldo no final do exercício	(842.678)	(920.285)

As perdas nas contas a receber foram constituídas tomando como base valores a receber vencidos há mais de dois anos. 5. TÍTULOS A RECEBER:

	2016	2015
Governo do Estado da Bahia – Vale Show	438.767	228.460
	438.767	228.460

O saldo em 31 de dezembro de 2016 e 2015 é composto por valores a receber do Governo do Estado da Bahia, relativos ao Campeonato Baiano de Futebol da segunda divisão de 2011, dentro do Programa Sua Nota é um Show. A Administração está aguardando o desate da questão na esfera administrativa, com processo perante a SEFAZ Estadual, a ser instrumentalizado mediante Termo Específico, para fins de indenização, nos moldes do Decreto 181-A/99. A Administração espera receber os referidos créditos no decorrer do exercício de 2017, devido a isso procedurei com o reconhecimento de juros e atualizações monetárias no montante de R\$ 210.307.

6. ADIANTAMENTOS:

	2016	2015
Adiantamentos de patrocínio a clubes filiados (a)	-	474.074
Adiantamentos de salários e férias	115.999	106.426
	115.999	580.500

(a) Adiantamentos de patrocínio a clubes filiados: Em 2015 a Federação recebeu da TV Bahia patrocínio antecipado, através dos empréstimos mencionados na nota explicativa nº 9, relativos aos direitos de transmissão de sons e imagens por televisão do campeonato baiano da temporada de 2015 e repassou de forma antecipada aos clubes filiados. 7. DEPOSITOS JUDICIAIS: Referem-se a depósitos e bloqueios para assegurar discussões judiciais de reclamações trabalhistas e tributárias. 8. IMOBILIZADO:

	Instalações	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Total
Em 31 de dezembro de 2014	7.286	69.774	61.813	42.995	181.868
Taxa média (% a.a)	10%	10%	10%	20%	-
Adições	-	5.189	7.704	3.700	16.593
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	(45)	(9.656)	(11.824)	(10.724)	(32.249)
Em 31 de dezembro de 2015	7.241	65.307	57.693	35.971	166.212
Taxa média (% a.a)	10%	10%	10%	20%	-
Adições	-	3.040	2.881	20.000	25.921
Baixas	-	-	-	-	-
Depreciação	-	(9.005)	(10.415)	(10.669)	(30.089)
Em 31 de dezembro de 2016	7.241	59.342	50.159	45.302	162.044

Grupos de bens	Custo	2016		2015	
		Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Instalações	10.468	(3.227)	7.241	7.241	
Máquinas e equipamentos	148.116	(88.774)	59.342	65.307	
Móveis e utensílios	166.564	(116.405)	50.159	57.693	
Equipamentos de informática	213.362	(168.066)	45.302	35.971	
Total	538.510	(376.466)	162.044	166.212	

A depreciação contabilizada no exercício montou a R\$ 30.089 (em 2015, R\$ 32.249), sendo apropriada às despesas operacionais. 9. EMPRÉSTIMOS: A Entidade contratou, por solicitação dos Clubes a TV Bahia, dois empréstimos junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., o primeiro em 09 de janeiro de 2015 e o segundo em 30 de julho de 2015, nos valores de R\$ 276.925 e R\$ 787.050 respectivamente, com vencimentos durante o exercício de 2016. Sobre a operação incidem juros de 1,2292% a.m. O objetivo do referido empréstimo foi à antecipação de parte das receitas de patrocínio da TV Bahia, referente ao campeonato baiano do exercício de 2016. Como garantia de pagamento do empréstimo obtido, a Entidade ofereceu créditos a receber da Televisão Bahia S.A., relativos aos direitos de transmissão de sons e imagens por televisão do campeonato baiano da temporada de 2016.

10. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER:

Tributos	2016	2015
Parcelamento lei nº 11.941/2009 (Receita Federal)	(a) 1.407.085	(a) 1.456.899
Parcelamento Refis - ISS (SEFAZ - Salvador)	(b) 41.462	(b) 81.408
INSS	48.453	50.776
Imposto de renda retido na fonte	26.274	25.826
FGETS	11.407	12.619
ISS	332	293
PIS sobre folha de pagamento	1.538	1.577
Outros	479	648
	1.537.030	1.630.044
Passivo circulante	335.860	324.246
Passivo não circulante	1.201.170	1.305.802

(a) Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (Receita Federal) – Adesão no exercício de 2009: Em 30 de novembro de 2009, a Federação Bahiana de Futebol protocolou junto à Receita Federal do Brasil, termo de opção pelo Parcelamento Especial – Refis IV, instituído pela Lei nº 11.941/09. O Refis IV destina-se a promover a regularização de créditos com a União, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a impostos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em razão de débitos vencidos até 30 de novembro de 2008, inclusive aqueles decorrentes de saldos remanescentes dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFS, no Parcelamento Especial – PAES, no Parcelamento Excepcional – PAEX, no parcelamento previsto no art. 38, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e no parcelamento previsto no art. 10, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, além da possibilidade de pagamento à vista dos débitos. No exercício de 2010, a Entidade transferiu os débitos existentes no parcelamento especial - PAES para o REFS IV. Em 19 de julho de 2011, os débitos foram consolidados, e serão pagos em 40 (quarenta) parcelas mensais e consecutivas. Parcelamento Lei nº 11.941/2009 (Receita Federal) – Adesão no exercício de 2013: A Lei nº 12.865, publicada em 10 de outubro de 2013, reabriu o parcelamento da Lei nº 11.941, de 2009. Na reabertura, podem ser parcelados os débitos junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional vencidos até 30 de novembro de 2008, inclusive aqueles que já tenham sido incluídos em outros parcelamentos, como Refis (Lei nº 9.964/2000), Paes (Lei 10.684/2003), Paex (MP 303/2006) e os parcelamentos ordinários das Leis nº 8.212/1991 e 10.522/2002. Aproveitando desta facilidade, a Entidade solicitou o parcelamento de débitos previdenciários, anteriormente não pagos, que estavam sendo questionados judicialmente. Tais débitos referem-se ao período de janeiro de 1989 a setembro de 2001.

Parcelamento reabertura da Lei nº 11.941/2009 (Receita Federal)	2016	2015
Débito declarado	2.303.416	2.303.416
Benefícios trazidos pela Lei nº 11.941/2009	(798.301)	(798.301)
Pagamentos	(419.157)	(362.484)
Atualização monetária	321.127	314.268
Saldos – R\$	1.407.085	1.456.899

Receitas - benefícios da Lei nº 11.941/2009: A Entidade contabilizou no Resultado do Exercício de 2013 o montante de R\$ 798.301, decorrentes dos benefícios obtidos através da Lei nº 11.941/09. Os benefícios foram provenientes, em sua totalidade, da redução da multa e juros estabelecida na referida legislação.

(b) Parcelamento Lei nº 8.422/2013 (SEFAZ - Salvador)

No mês de maio de 2014, a Federação Bahiana de Futebol protocolou junto à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Salvador – SEFAZ, termo de opção pelo Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei nº 8.422/2013, de 16 de julho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 24.890, de 01 de Abril de 2014. O PPI é um programa de parcelamento para os contribuintes que desejem regularizar os débitos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajustados ou a ajustar, em relação a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2012. Os débitos referem-se ao período de 1994 a 1997, atualizados com base na SELIC, e encontram-se demonstrados a seguir:

Parcelamento Lei nº 8.422/2013 (SEFAZ Salvador)	2016	2015
Débito consolidado	304.895	304.895
Benefícios trazidos pela Lei nº 8.422/2013	(189.583)	(189.583)
Pagamentos	(130.619)	(68.001)
Atualização monetária	56.769	34.097
Saldos – R\$	41.462	81.408

Receitas - benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado SEFAZ - Salvador: A Entidade contabilizou no Resultado do Exercício de 2014 o montante de R\$ 189.583, decorrentes dos benefícios obtidos através do Programa de Parcelamento Incentivado da SEFAZ do Município do Salvador. Os benefícios foram provenientes, em sua totalidade, da redução da multa e juros estabelecidos no referido Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

11. RECEITAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

	2016	2015
Repasses CBF – Confederação Brasileira de Futebol	975.000	2.129.407
Taxas e emolumentos	1.346.796	1.603.473
Cotas em eventos esportivos	972.224	1.518.247
Participação em confecção de ingressos	2.036	91.254
Multas do TJD – Tribunal da Justiça Desportiva	219.050	169.250
Outros	928.869	327.372
	4.443.975	5.839.003

12. DESPESAS COM PESSOAL

	2016	2015
Salários e ordenados	1.138.902	1.047.717
Contribuição previdenciária (INSS)	353.111	343.870
Férias e 13ª salário	252.987	235.502
Assistência médica e dentária	259.393	236.600
Refeições e lanches	95.999	89.724
FGETS	105.012	105.219
Transporte	21.580	21.162
Outros	31.381	76.855
	2.257.465	2.156.649

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS:

	2016	2015
Publicidade, propagação, agenciamentos e eventos	1.084.478	845.645
Honorários advocatícios (trabalhistas, cíveis e tributários)	631.831	616.509
Serviços prestados – pessoas físicas	439.417	438.357
Serviços prestados – pessoas jurídicas	233.587	350.558
Telefone, fax e internet	69.945	66.700
Honorários contábeis	84.950	57.780
Aluguéis	38.926	28.337
Energia	55.831	